



**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº PP-CPL-008/2017-SEMUS
PROCESSO Nº 2017.1024-01/SEMAP**

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA / PROJETO BÁSICO

1- DO OBJETO

1.1- CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CERTAME O **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE CILINDROS DE OXIGÊNIO MEDICINAL**, COM COMODATO DE CILINDROS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BREU BRANCO-PA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA.

1.2- As especificações dos produtos e as quantidades estimadas para 12 (doze) meses, estão relacionadas na tabela a seguir:

LOTE ÚNICO						
Item	Especificação do Produto	Marca	Unid.	Qtde.	Preço Estimado/ R\$	
					Unitário	Total
1	RECARGA DE CILINDRO DE 1M3 DE OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL , GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, SÍMBOLO O2, CARACTERÍSTICAS FÍSICO QUÍMICAS INODORO, INSÍPIDO, NÃO INFLAMÁVEL, COMBURENTE, PESO MOLECULAR 31,9988, PRODUTO SEM EFEITO TOXILÓGICO, COM COMODATO DE CILINDRO.		M³	300	100,00	30.000,00
2	RECARGA DE CILINDRO DE 3,5M3 DE OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL , GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, SÍMBOLO O2, CARACTERÍSTICAS FÍSICO QUÍMICAS INODORO, INSÍPIDO, NÃO INFLAMÁVEL, COMBURENTE, PESO MOLECULAR 31,9988, PRODUTO SEM EFEITO TOXILÓGICO, COM COMODATO DE CILINDRO.		M³	450	37,50	16.875,00
3	RECARGA DE CILINDRO DE 7M3 DE OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL , GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, SÍMBOLO O2, CARACTERÍSTICAS FÍSICO QUÍMICAS INODORO, INSÍPIDO, NÃO INFLAMÁVEL, COMBURENTE, PESO MOLECULAR 31,9988, PRODUTO SEM EFEITO TOXILÓGICO, COM COMODATO DE CILINDRO.		M³	2.000	23,00	46.000,00



PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº PP-CPL-008/2017-SEMUS
PROCESSO Nº 2017.1024-01/SEMAP

4	RECARGA DE CILINDRO DE 10M ³ DE OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, SÍMBOLO O ₂ , CARACTERÍSTICAS FÍSICO QUÍMICAS INODORO, INSÍPIDO, NÃO INFLAMÁVEL, COMBURENTE, PESO MOLECULAR 31,9988, PRODUTO SEM EFEITO TOXILÓGICO COM COMODATO DE CILINDRO.	M ³	1.500	23,00	34.500,00
Valor Global Estimado do Lote Único					127.375,00

2 – REQUISITANTE

O presente certame tem como requisitante a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

3 – JUSTIFICATIVA DA LICITAÇÃO

3.1- A referida contratação se faz necessária, em virtude da importância vital que o oxigênio medicinal hospitalar representa no atendimento aos pacientes em tratamento nas unidades de saúde municipais, pelo período de 12 (doze) meses.

4 – JUSTIFICATIVA DA OPÇÃO POR PREGÃO PRESENCIAL

4.1- Em princípio, a opção pela forma **Presencial e não Eletrônica do Pregão** se dá por razões de ordem tecnológicas. O Município de Breu Branco não conta com disponibilidade de internet banda larga ou de outro recurso de comunicação de dados de longa distância que comporte, ainda hoje, a realização de um pregão eletrônico;

4.2- Em segundo lugar pelo fato de a legislação estar adstrita a União (Decreto Federal nº 5.504/05, §1º de seu art. 1º), só alcançando as administrações municipais por ocasião do repasse de recursos voluntários mediante termo de convênio, quando deverá ser justificada a impossibilidade do uso do pregão eletrônico e a utilização do pregão presencial. No caso do Município de Breu Branco, limitação flagrante de ordem tecnológica aqui citada não permite, ainda hoje, que se realize pregão eletrônico.

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1- Os produtos objeto do presente Termo de Referência, serão requisitados de forma parcelada, de acordo com as necessidades de cada Unidade de Saúde, mediante emissão de ORDEM DE COMPRA.

5.2- Os produtos serão entregues em até **02 (dois) dias úteis**, contados da emissão da Ordem de Compra e recebimento da mesma pela CONTRATADA.

5.3- Os produtos objeto deste Contrato, serão entregues, por conta da CONTRATADA, em cada Unidade de Saúde, conforme endereço especificado na ORDEM DE COMPRA.

5.4- Todas as despesas com transporte, carga e descarga dos produtos serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA. O transporte dos produtos deverá ser feito em veículos apropriados e condições adequadas.



**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº PP-CPL-008/2017-SEMUS
PROCESSO Nº 2017.1024-01/SEMAP**

5.5- Não serão motivos para dilatação dos prazos contratuais os atrasos na entrega dos produtos por parte dos eventuais sub-fornecedores da contratada, a qual assume assim a responsabilidade decorrente.

5.6- A entrega não efetuada no prazo determinado pelo item "5.2" sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas no edital.

5.7- A CONTRATADA cederá à Prefeitura, na forma de comodato todos os cilindros necessários ao acondicionamento do oxigênio, de acordo com as descrições contidas neste Termo de Referência, anexo I do edital.

5.8- O CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber os produtos licitados em desacordo com o previsto no edital convocatório, podendo rescindir o contrato, nos termos do artigo 78, inciso I, na lei federal 8.666/93 e alterações.

6 - DA VIGENCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1- A ATA de registro de preços terá a validade de 12 (doze) meses, podendo ser firmado contrato/empenho para aquisição dos itens registrados em ata durante esse período.

7 - DO ORGÃO GERENCIADOR DA ATA

7.1- O gerenciamento da Ata referente a esta solicitação caberá à Prefeitura Municipal de Breu Branco, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

8 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1- A ata de registro de preços poderá ser usada por todos os órgãos da administração pública, desde que autorizado expressamente pela Comissão de Registro de Preços da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP, observando o disposto no Art. 23 do decreto Municipal nº. 058, de 20 de outubro de 2017 - "Regulamento do Registro de Preços".

9 - VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1 - Para a aquisição em tela será formalizada em Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, do Termo de Referência e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.

9.2 - Por se tratar de Sistema de Registro de Preços o prazo de vigência do contrato será estabelecido no momento de solicitação de contratação da empresa vencedora do certame.

10 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1 - Comprovações de que a contratada forneceu itens compatíveis em características com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.



**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº PP-CPL-008/2017-SEMUS
PROCESSO Nº 2017.1024-01/SEMAP**

10.2 - Licença Sanitária de Titularidade da empresa licitante, dentro de seu prazo de validade, expedido pelo Órgão competente da esfera Estadual ou Municipal da sede do licitante, compatível com o objeto licitado.

10.3 - Autorização de Funcionamento Específica (AFE) emitida pela ANVISA, para medicamentos e de insumos farmacêuticos (gases medicinais), de acordo com o disposto na RDC n.º 69/2008 e RDC 9/2010.

10.4 - DECLARAÇÃO expressa da licitante, assinada por seu representante legal, afirmando que possui todas as condições operacionais necessárias ao cumprimento do objeto do edital.

11 - DA FISCALIZAÇÃO

11.1- A fiscalização da execução do contrato será exercida por agente do CONTRATANTE, devidamente designado para tanto, ao qual competirá velar pela perfeita exação do pactuado, em conformidade com o previsto no edital, neste Contrato e na proposta da CONTRATADA. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência ao CONTRATANTE do sucedido, fazendo-o por escrito, bem assim das providências exigidas da CONTRATADA para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, do contrato, ainda que imposto a terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

11.2- A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

11.3- A CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os bens objeto do fornecimento ora contratado, caso os mesmos afastem-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.

12 - RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1 - CABERÁ À CONTRATADA, SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES INSERTAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL:

12.1.1 - Tomar todas as providências necessárias ao fiel fornecimento dos produtos objetos desta licitação;

12.1.2 - Manter, durante o período de vigência da ata de registro de preços e/ou da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.1.3 - Promover o fornecimento dos produtos dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

12.1.4 - Prestar todos os esclarecimentos que lhe foram solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

12.1.5 - Responder integralmente pelos danos causados, direta ou indiretamente, ao patrimônio do Município em decorrência de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização ou do acompanhamento realizado pela CONTRATANTE;



**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº PP-CPL-008/2017-SEMUS
PROCESSO Nº 2017.1024-01/SEMAP**

12.1.6 - Arcar com os ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de contravenção, seja por culpa sua ou de quaisquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se, outrossim, a quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais ou extrajudiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do ajuste a ser firmado;

12.1.7 - Assumir responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

12.1.8 - Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento dos produtos ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros;

12.1.9 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista cível ou penal, relacionados ao fornecimento dos produtos, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;

12.1.10 - Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste processo licitatório;

12.1.11 - Receber as Ordens de Fornecimento via fax ou E-mail;

12.1.12 - Substituir os produtos dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, caso detecte defeito ou irregularidade, sem prejuízo das sanções previstas.

12.2 - CABERÁ AO MUNICÍPIO DE BREU BRANCO, SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES INSERIDAS NESTE EDITAL E NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I:

12.2.1 - Supervisionar o fornecimento do objeto, exigindo presteza na entrega e correção das falhas eventualmente detectadas;

12.2.2 - Permitir o acesso ao local de fornecimento dos produtos do pessoal da CONTRATADA, necessário à entrega do objeto;

12.2.3 - Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias ao fornecimento dos produtos;

12.2.4- Efetuar o pagamento no devido prazo fixado no Contrato.

13 - PENALIDADES

13.1- Em caso de erro de execução do contrato, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Licitante ou a Contratada está sujeita às sanções dispostas em Lei e nos termos do contrato acertado entre as partes.

14- DA ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

14.1- As despesas serão pagas com os recursos próprios do Fundo Municipal de Saúde, e por se tratar de Sistema de Registro de Preços (SRP) a indicação orçamentaria será feita no momento de lavratura do contrato.



**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº PP-CPL-008/2017-SEMUS
PROCESSO Nº 2017.1024-01/SEMAP**

15 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1- O pagamento será efetuado em parcela única, até 30 (trinta) dias após a comprovação de execução de entrega, conforme Nota Fiscal, discriminada de acordo com a Ordem de compras, atestado de recebimento definitivo dos itens e contra recibo.

15.2- O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

15.3- Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dias com suas regularidades fiscal e trabalhista.

Breu Branco-PA, 27 de Outubro de 2017

SIDNEY JOSÉ VAZ RODRIGUES
Pregoeiro/PMBB
Portaria nº 023/2017-GP

RAFAEL CARVALHO VERAS
Membro da Equipe de Apoio
Portaria nº 023/2017-GP

SHISLAYNE DA ROCHA ALMADA
Membro da Equipe de Apoio
Portaria nº 023/2017-GP

JORDANIO BRITO DO ARTE
Membro da Equipe de Apoio
Portaria nº 023/2017-GP